



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3815



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

Código: M1043692528/3815

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 06 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUI O “DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 180, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004 e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Esportes deverá encaminhar uma lista com o nome dos indicados ao Presidente da Câmara Municipal de Assis até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único. No caso das modalidades esportivas que não são contempladas pela Secretaria Municipal de Esportes, os atletas deverão ser indicados por Entidades e Associações de que fazem parte.

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, na semana em que se comemora o “Dia do Atleta”, 21 de dezembro”.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 6º, 7º com seu parágrafo único e 8º, renumerando-se os demais artigos.

Art. 4º. Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 2018.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de alterar dispositivos do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004, que “institui o “Diploma do Mérito Esportivo” e dá outras providências.

Estamos alterando a redação do artigo 4º e do seu parágrafo único, que exigia a constituição de uma Comissão de nove membros, composta por três Vereadores, três radialistas, dois jornalistas e um representante da Secretaria Municipal de Esportes, para apresentação de um relatório visando a consecução dos objetivos do dispositivo legal.

Com a alteração, a indicação dos atletas será feita pela Secretaria Municipal de Esportes, e nos casos em que a modalidade esportiva não seja contemplada por ela, será feita pelas Associações ou Entidades cujos atletas representam, como é o caso do Gateball.

Visa essa alteração dinamizar e facilitar o cumprimento deste dispositivo legal, tendo em vista a grande dificuldade encontrada para compor a Comissão por ela estabelecida, o que tem acarretado o não cumprimento do mesmo.

Estamos alterando o artigo 8º, que passou a ser artigo 5º, dispondo que a Sessão Solene deverá ser feita “preferencialmente” na semana em que se comemora o Dia do Atleta, dia 21 de dezembro.

Com essa alteração estamos propondo que a Sessão Solene seja feita preferencialmente e não obrigatoriamente, dando possibilidade de antecipá-la para uma data próxima ao Dia do Atleta, tendo em vista que



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

muitas vezes nesta semana há casos de atletas que já não se encontram na cidade neste período.

Dessa forma, submetermos ao crivo de nossos pares o presente projeto de decreto legislativo, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de outubro de 2018.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3815.*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 06 DE ABRIL DE 2004

(Proj. de Decreto Legislativo nº 05/04, de autoria do Ver. Reinaldo Farto Nunes)

INSTITUI O “DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituído o **DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO**, a ser outorgado anualmente a atletas e treinadores que tenham se destacado nas diferentes modalidades do esporte amador.

Artigo 2º - Para cada modalidade esportiva, haverá somente um treinador ou atleta agraciado.

§ 1º - Nos esportes em que houver as categorias masculina e feminina, poderá ser escolhido um esportista de cada sexo.

§ 2º - Em caráter excepcional e louvando-se nos méritos dos participantes e do resultado técnico obtido, poderá a honraria alcançar atletas que, no passado, tenham glorificado o nome esportivo de Assis.

Artigo 3º - Somente deverão ser escolhidos atletas ou treinadores que tenham se destacado em competições oficialmente disputadas de acordo com suas respectivas ligas ou federações.

Parágrafo Único – Farão jus ao **DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO** apenas os atletas ou treinadores assisenses que tenham obtido destaque em disputas realizadas no ano imediatamente anterior ao da outorga, desde que tenham participado de equipes locais, estaduais ou nacionais.

Artigo 4º - No início de cada Sessão Legislativa, a Mesa da Câmara constituirá uma Comissão de nove membros, encarregada de apresentar relatório visando à consecução dos objetivos deste diploma legal.

RN



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Parágrafo Único – Essa Comissão será composta por três Vereadores, três Radialistas, dois Jornalistas e um Representante da Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Artigo 5º - O relatório de que trata o artigo anterior e parágrafo deverá ser apresentado à Câmara no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data em que for instituída a Comissão para tal fim.

Artigo 6º - Compete ao Plenário homologar as decisões contidas no relatório previsto no artigo 4º.

Artigo 7º - O Projeto de Decreto Legislativo, referente à concessão do **DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO**, será discutido e votado em uma única Sessão.

Parágrafo Único – O projeto referido no “caput” deste artigo será considerado aprovado quando receber votação favorável da maioria absoluta.

Artigo 8º - Os diplomas serão entregues em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, na semana em que se comemora o “Dia do Atleta”, 21 de dezembro.

Artigo 9º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


Artigo 10 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 48, de 29 de maio de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS EM, 06 DE ABRIL DE 2004


REINALDO FARTO NUNES
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Assis, em 06 de abril de 2004


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara

